



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 14010000280/2010  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 191152-5/A  
**AUTUADO:** FERNANDO ALTIERES TEIXEIRA DE MACEDO  
**CNPJ / CPF:** 046.209.146-57  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** ÁGUA BOA / MG  
**RELATOR:** Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. FERNANDO ALTIERES TEIXEIRA DE MACEDO fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 191152-5/A em 01 de outubro de 2009 por:

*“Armazenar em uma marcenaria na Rua Teixeira, nº 55 em Resplendor, 64 m<sup>3</sup> de madeira de eucalipto sem documento / licença.”*

O autuado no dia 10 de fevereiro de 2012 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que havia uma pequena quantidade de madeira em tora (3 peças) em sua residência que seriam utilizados na construção do telhado de uma casa. Informa que não possui condições financeiras para quitar a multa.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

A publicação ocorreu no dia 29 de dezembro de 2011. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 10 de fevereiro de 2012 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

*“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”*

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 191152-5/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.235,19 (Mil duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 30/01/2013	
<b>Relator:</b> Tatiana Aparecida da Silva	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	<b>Assinatura / Carimbo</b>